

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 141/01, de 24 de Abril;
Código do Procedimento Administrativo.

7 — Local de trabalho e vencimento:

7.1 — O local de trabalho situa-se na SEDE do IASFA e Centro de Apoio Social de Oeiras.

7.2 — O vencimento é o fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Conteúdo funcional — o constante no anexo à Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro (funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, e expediente).

9 — Requisitos Gerais e Especiais de admissão:

9.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Especiais:

a) Ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; ou

b) Preencher os requisitos de candidatura para acesso na função pública nos termos do disposto nos n.ºs 2,4,5,6,7 e 8 do artigo 30.º e no artigo 49.º do Regulamento de Incentivos à prestação de Serviço Militar nos regimes de contrato (RC) e de voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar, é o da avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço — de acordo com o n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 22.º do mesmo diploma, a sua ponderação será feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização da candidatura:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, numero, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações académicas de base;

c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);

d) Natureza do vínculo, indicação da categoria detida, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Identificação do concurso, fazendo referência ao *Diário da República* onde vem publicado;

f) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

É dispensada, nesta fase, a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais do provimento em funções públicas desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação concreta em que se encontram relativamente a cada um deles.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias e profissionais;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

c) Documentos autênticos ou autenticados das acções de formação complementares, dos estágios, da experiência profissional e das respectivas durações na área funcional do concurso;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

f) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

11.3 — Os candidatos pertencentes ao IASFA ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do respectivo processo individual, devendo a Repartição de Recursos Humanos deste Instituto, por seu lado, apensar aos requerimentos desses candidatos esses documentos, bem como uma declaração com a antiguidade que detêm na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e a menção quantitativa da classificação de serviço dos anos relevantes para a progressão na carreira.

11.4 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações

12 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

13 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso de concurso aplicam-se as disposições do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Carlos Pedrosa Afonso

Vogais efectivos:

Tenente — Carlos Miguel Henriqueto Soares

SMOR — Victor Manuel Gonçalves Canário

Vogais suplentes:

Ass. Adm. Especialista — Maria Fernanda Abranches Alves de Carvalho

Ass. Adm. Especialista — Amélia Maria Pinheiro Miranda

28 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Vitor Manuel Birne*.

Édito n.º 406/2008

Em conformidade com o artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

N.º Subscritor	Posto	Nome
107.511	CAP	Francisco Alberto Teixeira Lemos da Silveira
107.684	MGEM	Hélio Augusto Esteves Felgas
108.371	COR	Joaquim Vilhena Rodrigues
108.848	TCOR	João da Paz Laranjo Mourato
109.925	ALM	António Manuel da Cunha Esteves de Andrade e Silva
202.294	2SAR	Francisco Figueiredo de Oliveira
213.562	SAJ	António Correia de Mendonça
214.822	SAJ	Domingos da Conceição Santos

N.º Subscritor	Posto	Nome
216.322	SCH	Celestino Carneiro Cirineu
216.476	SAJ	Raúl da Silva Gaspar
217.840	SCH	Manuel Alves
217.981	SAJ	Alberto Augusto Pereira Gomes
217.986	MAJ	Aurélia da Silva e Pinho
300.131	SMOR	Manuel José Fernandes
301.544	SAJ	Ángelo Pereira das Candeias
301.925	CAP	António Heliodoro
301.981	1SAR	Francisco Braz dos Santos
302.247	SAJ	Gregório Ferreira Soares
302.747	SMOR	José Maria Correia
303.182	ITEN	Abel da Conceição Vicente
304.947	SAJ	João Francisco Ribeiro Almas
307.032	COR	Jorge da Silva Veríssimo
308.519	SAJ	Joaquim Mendonça Rodas Pinedo
308.569	1SAR	Joaquim Francisco Santana Casacão
309.022	CAP	António Coelho Fanha
309.961	1SAR	Carlos Manuel Meneses Dias
312.361	SAJ	José Maria Gaspar

27 de Junho de 2008. — O Presidente, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 714/2008

Desarmamento do NRP *Vega*

Tornando-se necessário passar o N.R.P. *Vega* ao estado de desarmamento, com vista ao seu abate ao efectivo dos navios da Marinha;

No uso da competência que é conferida pelo disposto na alínea *a*), do número 4., do artigo 8.º, da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e em conformidade com o despacho de 23 de Maio de 1983 do Ministro da Defesa Nacional;

Determino:

Que o NRP *Vega* passe ao estado de desarmamento para abate, a partir de 21 de Julho de 2008.

21 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso (extracto) n.º 21214/2008

Concurso de Acesso à Categoria de Agente de 2ª classe da Polícia Marítima

Aviso de abertura n.º 11695/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de Abril de 2008.

Homologada a acta do concurso por despacho de 25 de Julho de 2008 do Vice-almirante Comandante-Geral da Polícia Marítima, publica-se o ordenamento final dos candidatos:

	NII	Nome	Nota final
1.º	31000604	Alexandre Miguel Marques Raposo	16,55
2.º	31001004	Luís Filipe Messias dos Santos	16,3
3.º	31000104	Joaquim Fernando de Jesus Salsinha	16,28
4.º	31000704	Jorge Manuel Carneiro Bragança	16,22
5.º	32000202	Hugo Filipe da Costa Crispim Silva	16,1
6.º	31000504	Emanuel de Carvalho Braga Mendes	16,03
7.º	31002004	Carlos Alberto Azevedo Dias	15,88
8.º	31000404	Mário Gomes Rodrigues	15,46
9.º	31000204	José Paulo Marques Malhado	15,42

	NII	Nome	Nota final
10.º	31001404	Igor Noel de Azevedo	15,42
11.º	31000304	Hernâni Sales dos Santos	15,34
12.º	34001199	Paulo Jorge Moura Resendes	15,33
13.º	31000804	João Miguel de Sousa Cabrita	15,33
14.º	31002204	Márcio Filipe de Melo Picanço	15,26
15.º	31000904	Paulo Filipe Rodrigues de Sá	15,11
16.º	31001504	Joel Renato Nunes Herculano António	15,08
17.º	34000300	João Pedro de Oliveira Antunes	15,02
18.º	31001704	Pedro Miguel Machado Jorge	14,73
19.º	31001204	Nuno Miguel da Silva Sabino	14,63
20.º	31001604	Francisco José Gaspar Montes	14,57
21.º	31001104	Filipe Manuel Sancho Guerreiro	14,43
22.º	31001904	Joaquim Miguel Moreira de Magalhães Soares	14,15
23.º	31001804	Nelson Tiago Afonso Rodrigues	14,13
24.º	31001304	Eduardo Luís Fernandes Bandeiras	13,91
25.º	31002104	Marco Nuno Lourenço Luz Sousa	13,54
26.º	31000402	Pedro Nuno Delgado Farinha Sequeira	12,67

Da presente lista cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 8 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

25 de Julho de 2008. — O Chefe de Estado-Maior, *Orlando da Silva Paulino*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso (extracto) n.º 21215/2008

Concurso de Acesso à Categoria de Agente de 1ª classe da Polícia Marítima

Aviso de abertura n.º 11694/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de Abril de 2008.

Homologada a acta do concurso por despacho de 25 de Julho de 2008 do Vice-almirante Comandante-Geral da Polícia Marítima, publica-se o ordenamento final dos candidatos:

	NII	Nome	Nota final
1.º	31002500	David Cipriano Sousa Carvalho	17,19
2.º	31000300	Nuno Eduardo Gonçalves da Silva e Silva	17,01
3.º	31000400	Luís Filipe Arroiteia Raposeiro	16,65
4.º	31002900	Isidro Manuel Rito Vieira	16,1
5.º	31000100	Jorge Manuel Pinto Afonso Cardoso	16,07
6.º	31000600	Sancho Manuel Domingos Guerreiro	16,01
7.º	31002800	Acácio Manuel Ferreira Alexandre	15,86
8.º	31002200	Nuno Miguel Ferreira Marques Lourenço	15,79
9.º	31001000	Francisco Eduardo da Silva Rosa	15,73
10.º	31002100	Marco Nuno Sousa Camacho	15,68
11.º	31000800	Rui Manuel Nunes dos Reis	15,61
12.º	31001700	Carlos Mira Ferreira	15,48
13.º	31001800	João Pedro Pereira da Costa Campos	15,45
14.º	31002400	Nuno José Pinto da Silveira	15,43
15.º	31001100	José Manuel Lopes	15,38
16.º	31001400	Pedro Semedo da Luz Pedro	15,36
17.º	31000500	Carla Marisa de Sousa Ramos Dias Golaio	15,18
18.º	31000700	Sílvia Miranda Plácido	15,09
19.º	31001200	Paulo Jorge Ferreira da Silva	15,02
20.º	31001900	Rui Miguel Covinha Viana	15
21.º	31002700	Pedro Miguel da Silva Lopes	14,83
22.º	31002300	Ricardo Jorge Ferreira de Almeida	14,64
23.º	31000900	Francisco José da Silva Cordeiro Valente	14,52
24.º	31001600	Sónia Cristina Lima Santos	14,49
25.º	31000200	Nelson Miguel Gonçalves Silva	14,26
26.º	31001300	António Adriano de Freitas Casimiro	14,18
27.º	31003000	Vítor Hugo de Matos Mendes	13,84
28.º	31002600	Carlos Miguel Gonçalves Barreto	13,51
29.º	31001500	João Manuel Reis Bettencourt	13,26

Da presente lista cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 8 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

25 de Julho de 2008. — O Chefe de Estado-Maior, *Orlando da Silva Paulino*, capitão-de-mar-e-guerra.